



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023,  
Sexta-Feira, Suplementar.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI N° 13.153 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui a semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social no município de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO N° 3832/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR INVESTIGADOR GERSON, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social a ser realizada, anualmente, na semana do dia 17 de outubro, Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza.

**Art. 2º** Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

**I** - ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas às pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

**II** - ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

**Art. 3º** A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 17 de outubro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.164 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Jovem e Adulto de Atletismo de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 2993/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO JOVEM E ADULTO DE ATLETISMO DE RONDONÓPOLIS**, e dá outras providências.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 25 de outubro de 2023; 107º da Fundação e 69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**LEI N° 13.165 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Fica autorizado o município de Rondonópolis, adquirir no mínimo uma Maca, uma Cadeira de Rodas e um Leito dimensionado para o atendimento exclusivo às pessoas com Obesidade Mórbida; definida por um IMC acima de 40,0 Kg/m<sup>2</sup>, em Hospitais, Prontos-Socorros, Postas de atendimento Ambulatoriais Públicas e Privadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO N° 3830/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JONAS RODRIGUES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica autorizado o município de Rondonópolis adquirir, no mínimo, uma maca, uma cadeira de rodas e um leito dimensionado para o atendimento exclusivo às pessoas com obesidade mórbida; definida por um IMC acima de 40,0 kg/m<sup>2</sup>, em hospitais, prontos-socorros, postas de atendimento ambulatoriais públicas e privadas.

Art. 2º A atenção à saúde de pacientes com obesidade, assim considerados aqueles com índice de massa corporal igual ou superior a 40 (quarenta) Kg/M<sup>2</sup>, deve ser orientada para o oferecimento do atendimento integral, em especial com a adequação dos serviços, de equipamentos, dos leitos hospitalares e das instalações, bem como aquisição de ambulância adaptadas para locomoção de pacientes obesos em diferentes casos e gravidades. de modo a garantir o bem-estar do paciente e a facilidade de exame pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 25 de outubro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**LEI N° 13.166 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 8.847 de 26 de abril de 2016, que estabelece a obrigatoriedade de contratação de cantores, instrumentistas, bandas, conjuntos musicais ou artistas locais nos shows, festejos e eventos culturais que se desenvolvam no Município de Rondonópolis e sejam financiados ou subvencionados por recursos públicos municipais e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO N° 4251/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR SUBTENENTE GUINANCIO, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

**Art. 1º Altera a redação do art. 1º e do § 2º da Lei nº 8.847, de 26 de abril de 2016 que passam a ter a seguinte redação:**

Art. 1º É obrigatória a apresentação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura dos shows e apresentações musicais ou artísticas de qualquer gênero, financiados por recursos públicos municipais.

(...)

§ 2º Na contratação de que trata o Caput do art. 1º de cantores, instrumentistas, bandas, conjuntos musicais ou artistas para a realização de shows, eventos culturais e apresentações musicais de qualquer gênero realizadas no município de Rondonópolis, com verbas oriundas de recursos públicos municipais, deverá destinar o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do valor disponibilizado para o evento com artistas locais do município.

**Art. 2º insere no art. 1º da Lei nº 8.847/2016 os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º com a seguinte redação.**

§ 3º Os artistas locais deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, os quais farão parte de uma lista a ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis com dados dos integrantes, modalidade, nome do grupo ou artista, bem como posteriores dados do contrato firmado, além de informações constantes do regulamento específico nos termos do Art. 3º da presente lei.

§ 4º Fica determinado que nos convênios firmados entre o Poder Executivo Municipal e o Estado Mato Grosso para realização dessas atividades culturais, estas devem obedecer às exigências estabelecidas no caput deste artigo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

Cont. da Lei nº 13.136/2023 – fl.92

§ 5º A forma de seleção dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais será definida a critério do diretor artístico do show, ou apresentação musical e, na falta desse, do responsável pela produção do evento.

§ 6º Cantores, instrumentistas, bandas, conjuntos musicais e artistas selecionados na forma do parágrafo anterior deverão integrar previamente o cadastro municipal constante do § 1º do presente artigo nos termos do regulamento a que se refere o Artigo 3º da presente Lei.

§ 7º Os artistas locais deverão estar devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, os quais farão parte de uma lista a ser divulgada no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis com dados dos integrantes, modalidade, nome do grupo ou artista, bem como posteriores dados do contrato firmado, além de informações constantes do regulamento específico nos termos do regulamento constante do art. 3º da presente lei.

**Art. 3º Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 8.847/2016 que passa ter a seguinte redação:**

**Art. 3º** O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, através decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação da presente lei.

**Art. 4º Insere os arts. 4º e 5º na nº Lei nº 8.847/2016 com a seguinte redação.**

**Art. 4º** Ficam excluídos do disposto nesta Lei os contratos e convênios que tenham sido celebrados antes da data da promulgação das alterações estabelecidas pelas mudanças da presente Lei ocorridas no ano de 2023.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 25 de outubro de 2023; 107º da Fundação e  
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

*JÚNIOR MENDONÇA*  
Presidente

Publicada no DIORONDON.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.749, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 526.000,00(*Quinhentos e vinte e seis mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 526.000,00(*Quinhentos e vinte e seis mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -10831	R\$	150.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -10827	R\$	200.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 11066	R\$	51.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 11013	R\$	40.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 490	R\$	70.000,00
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 10995	R\$	15.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>526.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
--	--	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2208.2053 - Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.34.00.00 – 15001001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10808	R\$	350.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2079 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.34.00.00 – 15000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 195	R\$	51.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11016	R\$	40.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 11725	R\$	85.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>526.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 27 de outubro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 21/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, dará continuidade a Concorrência Pública em epígrafe, que tem por objeto:

**“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, LOCALIZADA NO LOTE 03, QUADRA 05, FRENTE PARA RUA ELZA GIOVANELLA, LADO DIREITO PARA A RUA 01 E LADO ESQUERDO PARA RUA 02, LOTEAMENTO PADRE JOÃO BOSCO BURNIER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.**

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **31 de outubro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro  
de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE  
PREÇO Nº 58/2023  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, sem manifestação de recurso, dará continuidade a tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto:

**“EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.**

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **31 de outubro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 27 de outubro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 047 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal, a fim de acompanhar a execução da **Compra Direta**, firmado com a empresa **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA - EPP** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **CLEITON PEREIRA DA SILVA**, matrícula **1561102**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Compra Direta** celebrado entre a empresa **RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA – EPP** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto *CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO ABATEDOURO DE PEIXES, CONFORME O OFÍCIO Nº 482/2023/SEMAP* para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência final **31/12/2023**.

**Art 2º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis/MT, 27 de outubro de 2023.

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA**

Secretária Adjunta Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 082 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de **Contrato**, a fim de acompanhar a execução do Processo de Compra Direta 2023000221/2023, firmado com a empresa **Roseli Augusto de Oliveira** - e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **José Roberto de Souza**, CPF **XXX.178.XXX-00** e matrícula nº **129.283**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Processo de Compra Direta 2023000221/2023, celebrado entre a empresa **ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA** CNPJ sob nº 14.269.631/0001- 15 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CESTA DE PRESENTES MONTADA, VISANDO PRESENTEAR AUTORIDADES QUE VISITAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME OFÍCIO Nº 384/SECULT/PMR/2023 E PROTOCOLO Nº 39.150/2023 E PROCESSO DE COMPRA DIRETA ANEXO. Com prazo de vigência até: 31/12/2023.**

**Art. 2º** - Designar a servidora **Marilândia Alves de Souza Santos**, CPF **XXX.459.XXX-87** e matrícula nº **86.347**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** -Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Revogando – se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 26 de outubro de 2023.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
*Secretário Municipal de Cultura*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 083 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **223/2023 do Pregão Eletrônico Nº 34/2023** firmado com a empresa **Wave Estruturas Locações E Eventos Ltda** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença CPF XXX.330.431-XX** e matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **223/2023 do Pregão Eletrônico Nº 34/2023** celebrado entre a empresa **WAVE ESTRUTURAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ sob nº **44.924.275/0001-97** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Locação de Banheiros Químicos, Brinquedos, Cadeiras, Caixas Térmicas, Climatizadores, Grades Inibidoras, Iluminação, Mesas, Painéis de Led, Palco, Sonorização, Tendas, Trio Elétrico e Toalhas Para Atender às Necessidades das Secretarias Deste Município**, utilizada. Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecido no Edital e Seus Anexos. Com prazo de vigência de 24/07/2023 a 23/07/2024.

**Art. 2º** - Designar o servidor **Valtaira Moreira dos Santos**, CPF XXX.325.XXX-12 e matrícula nº **1556529**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 27 de outubro de 2023.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
Secretária Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Código: 888/2023

DIORONDON nº 5.559, de 24 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
873/2023	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>23/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

LEIA-SE:

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
873/2023	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>23/10/2023</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>

Rondonópolis, 09 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE**  
**19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA**  
**27/10/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
889/2023	20656	Oswaldo Turqueti de Assis	Apoio Instrumental	<b>30 dias – a partir do dia 24/10/2023 – Prorrogação de Licença Médica.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
889/2023	157856	Graciela Rodrigues da Silva	Professor de Literatura	<b>05 dias – a partir do dia 25/10/2023 – Licença Médica.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
889/2023	124990	Derli Barbosa de Medeiros	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>06 dias – a partir do dia 24/10/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
889/2023	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença Médica.</b>
889/2023	1552058	Kelli Daiane de Souza	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 25/10/2023 – Licença Médica.</b>
889/2023	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença Médica.</b>
889/2023	90689	Maria Jane da Silva Siena	Docente	<b>01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença Médica.</b>
889/2023	1301926	Norma Izabel Garcia Belem	Docente	<b>01 dia – no dia 25/10/2023 – Licença Médica.</b>
889/2023	219584	Suzana Conceicao de Arruda Santos	Docente	<b>01 dia – no dia 26/10/2023 – Licença Médica.</b>
889/2023	1553659	Aurea Celia Andrade de Almeida	Docente	<b>01 dia – no dia 26/10/2023 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

889/2023	1554954	Vera Angela Saccomori	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>26/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
889/2023	58700	Vera Lucia Sprocati Ribeiro	Apoio Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>26/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
889/2023	221228	Leticia Lorraine Rodrigues Barcelo	Técnico Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>25/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
889/2023	206989	Lucimar Marques de Arruda	Agente Administrativo da Família	<b>14 dias</b> – a partir do dia <b>23/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
889/2023	157856	Graciela Rodrigues da Silva	Analista Instrumental	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>25/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
889/2023	1561112	Thays Alves Santana Lima	Técnico de Higiene Dental da Família	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>25/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
889/2023	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>26/10/2023</b> – <b>Licença Médica. Acidente de trabalho</b>
889/2023	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultório Dentário da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>26/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
889/2023	1559859	Sara Luciano de Souza Valdiviezo	Médico da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>26/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>
889/2023	17787	Eurides de souza de Almeida	Tecnico em Saude	<b>01 dia</b> – no dia <b>27/10/2023</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 27 de outubro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 70 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação do servidor **ARTHUR ALVES BORGES** como responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº184/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **ARTHUR ALVES BORGES**, Matrícula nº155XXXX, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo discriminada:

<b>CONTRATADA</b>	<b>ATA Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	184/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	13/07/2023 A 12/07/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Rondonópolis, 27 de outubro de 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.317**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATOº 497/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUZIA MARTINS FERREIRA**, MATRICULA: **1551272** e função: **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO** nº 497/2021, celebrado entre a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA** CNPJ sob o nº **50.429.810/0001-36**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESPECIALIZAÇÃO EM MONITORAMENTO POR MEIO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/07/2023 À 29/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI**, Matrícula: **1080812** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.319**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 100/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MAYARA SAMPAIO MAIA**, matrícula: **1555969** e função: **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 100/2023, celebrado entre a empresa J. S. DOS S. SILVA LTDA, CNPJ sob o nº **50.235.173/0001-67**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **01/06/2023 À 31/05/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **NAYARA FERNANDA DOMINGOS MENDONÇA**, matrícula: **1557500** e função: **NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.321**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 261/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 261/2023, celebrado entre a empresa **DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº **11.776.334/0001-78** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 14/09/2023 À 13/09/2024.**

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.322**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 268/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 268/2023, celebrado entre a empresa MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº **43.352.606/0001-07** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/09/2023 À 13/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.323**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 265/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 265/2023, celebrado entre a empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **46.884.097/0001-43** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/09/2023 À 13/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.324**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 258/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 258/2023, celebrado entre a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **37.882.886/0001-54** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/09/2023 À 13/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.325**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 267/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 267/2023, celebrado entre a empresa **M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, CNPJ sob o nº **37.205.854/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 14/09/2023 À 13/09/2024.**

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.326**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 259/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 259/2023, celebrado entre a empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº **30.082.076/0001-74** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/09/2023 À 13/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.327**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 263/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 263/2023, celebrado entre a empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº **21.504.525/0001-34** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de 14/09/2023 À 13/09/2024.**

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.328**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 269/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 269/2023, celebrado entre a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/09/2023 À 13/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.329**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 260/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 260/2023, celebrado entre a empresa **EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **02.608.793/0001-51** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/09/2023 À 13/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.330**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº 270/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, matrícula: **186589** e função: **GERENTE DE DIVISÃO ATENÇÃO À SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 270/2023, celebrado entre a empresa AMP HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº **16.698.619/0001-51** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/09/2023 À 13/09/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula: **1559854** e função: **SUPERINTENDENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.331**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 179/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL**, matrícula: **1556973-6** e função: **COORDENADORA DO CAISM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 179/2023, celebrado entre a empresa **SENA E PRATES LTDA** sob o nº **47.536.916/0001-24** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS CADEIRAS CONDICIONADOR DE AR ENTRE OUTROS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENO**, matrícula: **1559458** e função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **01/10/2023**.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562  
Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.332**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 171/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL**, matrícula: **1556973-6** e função: **COORDENADORA DO CAISM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 171/2023, celebrado entre a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL sob o nº **36.656.877/0001-82** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIOS CADEIRAS CONDICIONADOR DE AR ENTRE OUTROS** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENO**, matrícula: **1559458** e função: **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **01/10/2023**.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**IMPRO**

**ATA Nº 29/2023 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO**

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2023, às 17:30 horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

1. Esclarecimento acerca do cancelamento do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) do município de Rondonópolis;
2. Análise das receitas e despesas do mês de Fevereiro/2023.

A presidenta Maria Verônica Costa de Araújo conduziu a reunião iniciando com o esclarecimento pelo Diretor Executivo do IMPRO senhor Roberto Carlos Correa de Carvalho e pelo Procurador Jurídico do IMPRO senhor Danilo Ikeda Caetano. Eles apresentaram ofícios desde o ano de 2018 alertando o ente acerca da necessidade da realização do cálculo atuarial visando justamente evitar o cancelamento do CRP, tendo sido ignorados pela parte patronal. Eles apresentaram ofício da Câmara Municipal pedindo esclarecimentos sobre o cancelamento e foram até a casa de leis e apresentaram toda documentação bem como o cálculo atuarial realizado pelo próprio IMPRO e não pela prefeitura de Rondonópolis. A prefeitura realizou o pagamento do mês de Janeiro de 2023 com base nos cálculos elaborados por ela, que era com índice superior ao do IMPRO e por isso em Fevereiro o prefeito enviou projeto de lei para Câmara Municipal que tratava da alíquota patronal e foi utilizado a reavaliação atuarial realizada pelo IMPRO, foi publicado no DOU em 22 de Fevereiro de 2023, lei número 12.721/2023 com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2023, substituindo a lei 11.274/2021. Diante disso o IMPRO alimenta o sistema da SISPREV dos repasses das contribuições previdenciárias referente as folhas de pagamento dos meses de Janeiro e Fevereiro/2023 – DIPR. Houve entendimento da SISPREV conforme lei apresentada que as alíquotas aplicadas, que houve redução do custo especial, só poderia ser aplicada à partir do primeiro dia do mês seguinte (01 de Março de 2023). E o custo normal que foi majorado por essa lei, também deveria ser aplicado após noventa dias. Sendo assim, os meses de Janeiro e Fevereiro/2023, deveria ser aplicada a lei anterior, 11.274/2021, o ente federativo, SANEAR e autarquia de transporte coletivo não fizeram repasse de acordo com o entendimento do Ministério da Previdência, há divergência entre o valor devido e o valor repassado desses três órgãos mencionados, os demais: Câmara Municipal, Serv Saúde e IMPRO repassaram corretamente o valor do mês. Ficando uma diferença à pagar pela Prefeitura no valor de R\$ - 1.557.587,49, do SANEAR R\$ - 30.229,71 e da autarquia de transporte coletivo R\$ - 380,05. Também estiveram presentes a Gerente de Finanças de Investimento senhora Lucinete Rodrigues de Oliveira e a Gerente de Administração senhora Rozimar Auxiliadora da Cunha. Após a explicação procedeu-se a análise das receitas e despesas do mês de Fevereiro de 2023, que apresentou arrecadação de R\$ - 9.346.430,93 (nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ - 4.570.239,47 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) e as despesas extra orçamentária foram de R\$ - 737.861,95 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Durante a análise das contas do mês de Fevereiro de 2023, não houve nada a relatar. Diante disso aprovamos as contas sem ressalvas. Sem mais para o momento, eu, Sálvio Itamar da Silva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Fiscal, João Monteiro Salgado e Maria Verônica Costa de Araújo,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

juntamente com os servidores do IMPRO, Roberto Carlos Correa de Carvalho, Danilo Ikeda Caetano, Lucinete Rodrigues de Oliveira e Rozimar Auxiliadora da Cunha.



**IMPRO**

**ATA Nº 33/2023 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IMPRO**

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de 2023, às 15 horas, na sede do IMPRO, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para as seguintes deliberações:

3. Análise das receitas e despesas do mês de Julho/2023;
4. Análise das receitas e despesas do mês de Agosto/2023;

A presidenta Maria Verônica Costa de Araújo conduziu a reunião iniciando com análise das receitas e despesas do mês de Julho de 2023, que apresentou arrecadação de R\$ 8.744.654,87 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 5.112.779,64 (cinco milhões, cento e doze mil mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e as despesas extra orçamentária foram de R\$ 195.462,81 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Durante a análise das contas do mês de Julho de 2023, não houve nada a relatar. Acerca do mês de Agosto de 2023 apresentou arrecadação de R\$ 8.198.411,57 (oito milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), já as ordens de pagamentos/despesas foram de R\$ 5.052.803,71 (cinco milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e setenta e um centavos) e as despesas extra orçamentária foram de R\$ 2.797.970,80 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta centavos). Não houve nenhum evento à ser relatado nas contas de Agosto/2023. Diante disso aprovamos as contas dos meses de Julho e Agosto de 2023 sem ressalvas. Sem mais para o momento, eu, Sálvio Itamar da Silva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros do Conselho Fiscal, João Monteiro Salgado e Maria Verônica Costa de Araújo.



SERVSAÚDE

ATA N° 001/2023

No dia 11 de maio do ano de 2023 as 08:00 horas, reuniram-se extraordinariamente na sede do Serv Saúde a diretoria do Instituto com o Condess estando presentes os seguintes membros: Maria Dorothy Weigert Duarte, Jacilene Santos Silva, Quelli Cristina de Souza. Foram dadas as boas-vindas a todos e especialmente a Quelli indicada para ser membro representando o Executivo junto ao Condess. Estiveram presentes também o Assessor Jurídico do Serv Saúde Marcos Paulo Modesto. Jacilene explicou a pauta da reunião sobre a Dmed, mencionando que nos anos anteriores já haviam ido até a receita federal em busca de solução para o envio da Dmed mas sem êxito, pois não havia previsão legal para o envio da informação pelo Serv Saúde. Mencionou também que alguns contadores de nosso município demonstraram preocupação pois os seus clientes que são servidores públicos e que são segurados do Serv Saúde estão apresentando inconsistências em suas declarações de imposto de renda. O contador entregou a Instrução Normativa n.º 2074 da Receita Federal de 23/03/2022 para o Sispmur e este oficiou ao Serv Saúde e hoje nos solicita quais ações estão sendo tomadas para resolver o problema. Marcos informa que já sabia da Instrução Normativa mencionada e fomos a receita federal em Rondonópolis onde fomos orientados que somente órgãos privados informam a Dmed. Menciona que fomos orientados também a abrir uma consulta junto a Receita Federal através do Site e-cac para que obtenhamos uma resposta formal sobre a questão. Mesmo que façamos a Dmed a prefeitura também precisa informar os gastos na Dirf retificando as informações de 2022. Quelli ressaltou que ao informarmos a Dmed e a Dirf no Imposto de Renda virá preenchido. Jaci perguntou ao Marcos se ele já tinha conhecimento da Instrução normativa, por que não orientou a direção a fazer o lançamento na Receita Federal. O mesmo respondeu porque ele não tem o mesmo entendimento do Sispmur Jaci disse que a prefeitura precisa dos dados dos gastos dos segurados para informar a Dirf. Hoje temos o problema da necessidade de um recadastramento pois o dado mais importante para esse documento é o CPF e precisa estar corretamente inserido em nosso sistema no Serv Saúde, menciona Rozalina. Jaci aponta que os dados dos dependentes tem que estar equiparado o numero de dependentes, nome, CPF e grau de parentesco na prefeitura e no Serv Saúde. Precisamos de um trabalho conjunto entre a prefeitura, IMPRO, Serv Saúde para atualizarmos as informações de todos e informarmos a Receita Federal cada um em sua competência. Jaci pede que façamos a inserção dos dados, mesmo sem o parecer da Receita Federal. Jaci disse que já buscou registrar o Serv Saúde na ANS – Agência Nacional de Saúde mas havia um custo de 23 mil reais e por estar em final de mandato não seguiu a frente com o registro. Neste momento há oportunidade, mas o Serv Saúde necessita que os demais entes também façam a retificação na Dirf pois haverá multa dado o encerramento do prazo e se só o Serv Saúde fizer a Dmed e isso não resolver a situação de nosso segurado o pagamento da multa será em vão. Jaci sugere que seja expedido um ofício a Prefeitura solicitando uma reunião com a Secretária de Gestão de Pessoas para tratarmos juntos Prefeitura e Serv Saúde do problema, pois precisamos de um recadastramento geral na Prefeitura e no Serv Saúde e podemos fazer essa ação em parceria. Ainda



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**

**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

durante a reunião a Diretora Rozalina entrou em contato com a Secretária de Gestão de Pessoas Carla e agendou uma reunião para dia 16 de maio as 09:00 manhã. Prosseguimos com a reunião e foram eleitas a Presidente do Condess Sr<sup>a</sup> Maria Dorothy Weigert Duarte e como Secretária do Condess foi escolhida a Sr<sup>a</sup> Jacilene Santos Silva. Não tendo mais nada a tratar esta ata segue assinada por mim e demais presentes.



SERVSAÚDE

ATA N° 001/2023

No dia 29 de junho do ano de 2023 as 08:35 horas, reuniram-se extraordinariamente na sede do Serv Saúde a diretoria do Instituto com o Conselho Fiscal estando presentes os seguintes membros: Ilcimar Santos Aranha, Fabiano Teixeira Franco e Daniely Aparecida da Silva Tabaldi, membro indicado pelo Executivo para representação do ente em nosso conselho, também estiveram presentes a contadora do Serv Saúde Keila que nos auxiliará na apresentação do relatório mensal de nossas contas (receitas e despesas) como também o Gerente Administrativo Paulo Primo. Neste dia foi escolhido o servidor Fabiano Teixeira Franco para secretariar o conselho fiscal. Iniciamos a apreciação de nossas contas de janeiro a maio de 2023. Ilcimar questiona qual é o destino dos valores de contratações por tempo determinado e Keila nossa contadora esclarece que é a contratação do Gustavo nosso menor aprendiz e que também nos meses de janeiro a abril o valor é maior, pois também havia o pagamento da Kamila nossa estagiária. Keila também explica item por item de nossa prestação de conta declarando a que se refere cada valor gasto, como também como são organizadas nossas contas bancárias, qual a finalidade de cada uma. Keila mencionou os serviços de terceiros pessoa jurídica existente em nosso relatório que se trata da Auditoria de Enfermagem e Rozalina explicou sobre a auditoria de enfermagem que participa das cirurgias maiores que possuem OPME, como também das auditorias documentais realizadas nas contas hospitalares, garantindo integridade das cobranças. Fabiano questionou como é realizado a compra dos materiais de uso rotineiro como material de limpeza e manutenção. Paulo nosso gerente financeiro explicou que fizemos uma cotação com 03 orçamentos para aquisição de material para 03 meses e que a partir daí teremos a criação de uma ata de registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e manutenção. Fabiano sugeriu que façamos um pregão para aquisição anual destes materiais, através de uma ata de registro de preços levando em consideração os gastos do ano anterior com acréscimo de 25%. Paulo informou que estaremos fazendo esse pregão para aquisição dos referidos materiais.

Keila seguiu com a explicação dos valores de restituições esclarecendo que caso o atendimento seja realizado fora da rede credenciada, com prévia autorização do Instituto, nós fazemos os ressarcimentos, e esse ressarcimento é de 50% do valor da Nota Fiscal. Também explicou sobre guias emitidas e não atendidas, que hoje é conferido pelo nosso faturamento. Caso a guia seja emitida mas o atendimento não aconteça não irá gerar a senha de atendimento então não será cobrado do segurado e também não haverá pagamento para a rede médica. Keila explica sobre o registro dos impostos retidos, quando do pagamento dos médicos, como também o registro de restos a pagar referentes ao ano anterior. Keila mostrou também o saldos existentes em cada conta corrente do Serv Saúde. Fabiano questiona sobre a conta 06 onde recebemos os boletos, perguntando se há despesas, Keila explica que são as tarifas bancárias, nossas únicas despesas desta conta. Ilcimar compara o mês de Janeiro, relacionada com o saldo total de janeiro e o saldo total do mês de maio. Keila explica que parte deste saldo está comprometido com os pagamentos de nossos prestadores de serviços durante o ano de 2023, que os valores estão



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

empenhados e serão liquidados no momento do vencimento mensal de cada serviço. Fabiano perguntou sobre os saldos deixados no ano de 2021 para a nossa gestão de 2022, se os valores já estavam empenhados com os pagamentos da pandemia, e Keila respondeu que sim, pois em Setembro de 2021 foi criado um Decreto de Suplementação que trazia todo o saldo da conta Fundo de Reserva para nossa conta movimento e estes valores estavam comprometidos com as contas de 2021, e essa afirmação se cumpriu através dos gastos de janeiro a agosto de 2022 onde todo o fundo de reserva foi utilizado. Fabiano questionou qual é o saldo real do serv saúde hoje e Rozalina respondeu que nosso saldo hoje tem comprometimento com os empenhos realizados pra pagamento de nossos prestadores de serviços como pagamento dos contratos administrativos e demais despesas com folha de pagamento e manutenção do instituto. Informou também que os valores registrados na conta boleto são para pagamento do atendimento Assistencial (despesas médicas) e que também a conta onde estão depositados nossa reserva administrativa não podem ser utilizados para pagamento do atendimento assistencial (pagamento dos médicos). Rozalina menciona ainda que todo movimento financeiro do instituto ocorre na conta principal onde o saldo até o mês de maio é de 3.860.091,32 (três milhões oitocentos e sessenta mil e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e que parte deste saldo será gasto com nossos empenhos e acreditamos que terminaremos o ano com saldo positivo se caso se confirme uma queda do faturamento no segundo semestre. Ilcimar menciona que o Sispmur tem também trabalhado para mostrar nossa inercia quanto ao envio da dmed, mas Rozalina explicou que nossas ações para a resolução desse problema já haviam iniciado antes do protocolo da ação judicial por parte do Sispmur e que em nenhum momento declaramos que não enviaríamos a Dmed, pelo contrário já estava sendo realizado a busca de informações junto a Receita Federal que nos viabilizasse o encaminhamento da Dmed e que na ultima segunda-feira dia 26/06/2023 foram enviadas as informações das Despesas Médicas (Dmed) de nossos segurados para a Receita Federal. Rozalina também explicou que manteremos um dialogo aberto com o prefeito e com a câmara de vereadores para apreciação da prorrogação de nosso mandato como também os ajustes necessários da nossa lei pra equilíbrio financeiro de nosso instituto. Os nossos conselheiros ratificaram o apoio a essa iniciativa, solicitando novamente que seja marcado uma reunião com o Presidente da Câmara com a presença dos membros de nossos Conselhos Fiscal e Deliberativo para tratarmos destes assuntos. Daniely nos solicitou os extratos das contas do Serv Saúde para apresentarmos ao conselho como também nosso orçamento anual em nossa próxima reunião que será realizada em 27/07/2023. Todas as nossas contas de janeiro a maio de 2023 estão aprovadas pelo nosso conselho fiscal após apreciação e esclarecimentos. Fabiano e Ilcimar reiteraram a necessidade de agendarmos uma reunião com a Câmara de Vereadores na pessoa do Presidente da Casa como também com o prefeito para tratarmos dos assuntos de nossa lei e prorrogação de mandato e se disponibilizaram a nos acompanhar nestas tratativas. Em nosso próximo encontro trataremos de nosso Regimento Interno. A proposta para o mesmo será disponibilizada a todos e após leitura e discussão passaremos a aprovação do mesmo. Não tendo mais nada a tratar essa ata segue assinada por mim Rozalina Carvalho Gomes Ruiz e demais presentes.



SERVSAÚDE

ATA N° 05/2023/CONDESS

No dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e vinte e três às oito horas e vinte minutos, os membros do Condess reuniram na sede do Serv Saúde com a diretoria do Instituto Rozalina Ruiz e Sueli Bonfim. As pautas são as seguintes: encerramento do percentual de desconto de 1% (um por cento) do patronal e do servidor, alterações na lei do Instituto referente ao financeiro, DMED e finalização do CNAE. A reunião foi iniciada com a leitura das atas anteriores para assinatura e publicação. As nove horas o suplente Caio Lucas Dueti Santos veio representar a membro titular Quelle. Rozalina explicou para o Caio como se encontra a Dmed. Informou ainda a situação da declaração da Dmed junto a Receita, está em processamento, mas em relação ao encaminhamento da Dmed do Serv Saúde, a Receita expediu a declaração de **Aceita** que indica que o processamento da declaração foi encerrado com sucesso, não havendo nenhuma pendência impeditiva. Explicou em seguida sobre o desconto do percentual de 1% (um por cento), que foi implantado em agosto de 2022 a junho de 2023, por falta de conseguir uma agenda com o prefeito para renovar a Lei, o desconto foi encerrado no último dia trinta de junho, voltando ao desconto anterior de 3% (três por cento). Rozalina explicou que essa ampliação desse um por cento foi o que deu um folego financeiro no Instituto, e sem esse recurso fica difícil a negociação de melhoria da rede médica. Maria Doroth deu a sugestão da direção procurar a Câmara para manter o desconto. Informei que deve ser feito uma assembleia com os servidores públicos primeiro, até porque a lei venceu no último dia de junho. A Rozalina falou que não adianta fazer assembleia sem ter o aval do prefeito para o encaminhamento. Nós conselheiros solicitamos que a direção faça a assembleia e uma reunião com os vereadores apresentando os dados sobre o resultado com a implantação do um por cento, o quanto revitalizou o financeiro. Maria Sueli informou que em uma fala com o prefeito sobre o desconto do um por cento, o mesmo disse que se o servidor não se importar ele manterá o um por cento do servidor, mas não amplia a parte patronal. Dessa forma de desconto, nós conselheiros não concordamos com o desconto. Maria Sueli falou que se for para manter o Instituto, ela é a favor. A pauta da discussão de alteração da lei ficou para ser discutida em uma reunião extraordinária. Não havendo nada mais a registrar, essa ata encerrou às nove horas e cinquenta minutos, que será assinada por mim, Jacilene Santos Silva que a redigi.



SERVSAÚDE

ATA N° 004/2023

No dia vinte e seis de maio do ano de dois mil vinte e três às oito horas e dezesseis minutos, reuniram extraordinariamente na sede do Serv Saúde a diretora executiva Rozalina Ruiz e a diretora financeira Maria Sueli Bonfim do Instituto, com as representantes do Condess Maria Dorothy Weigert Duarte, Jacilene Santos Silva, Quelli Cristina de Souza. Foram dadas as boas-vindas, a diretora passou a pauta a ser discutida pelo conselho: encaminhamentos da reunião anterior sobre a Dirf das demais instituições e a Dmed do Instituto. Foi entrado em contato com as instituições municipais sobre a retificação da Dirf, todos se prontificaram a fazer desde que fosse feito a Dmed, exceto a Prefeitura por alegar dificuldades com o Sistema que está sendo trocado. A Gerente de RH Sra Maria de Fátima informou que todos os dados são informados manualmente. Após esse processo, a diretoria tinha dúvidas sobre a clareza da Instrução Normativa da Receita Federal, se cabia ao Instituto fazer a inserção dos dados de gastos dos segurados na Dmed ou não, por este motivo foram até Cuiabá em uma reunião com o Auditor da Receita Federal. O qual confirmou a diretoria que havia a necessidade de informar os dados à Receita Federal. Nesse momento cabe ao Serv Saúde fazer a inserção dos dados que lhe cabe através da Dmed. Após esse processo cabe aos demais órgãos municipais realizar a organização na Dirf informando os dados de cada segurado/servidor. O que se espera é que a prefeitura comece a organizar para que o servidor tenha a segurança de ter seus dados informados de forma correta, porque é necessário que os dados informados sobre os dependentes no Serv Saúde estejam informados de forma correta também nos demais órgãos. A pretensão da direção é o de fazer um recadastramento coletivo dentro da prefeitura que o setor que tem um maior número de servidores segurados. Foi esclarecido pela Maria Sueli sobre a lista publicada com nomes de segurados com seus dependentes com falta de dados do CPF, e que alguns nomes de falecidos que consta nessa lista é por estarem ainda com dívidas no Instituto. Foi explicado pela conselheira Jacilene sobre alguns dependentes falecidos que não tem dívidas e que devem ser excluídos. Rozalina informou que fará essa correção. Outro ponto colocado foi sobre a coparticipação da CODER, que devido os profissionais serem celetista, o desconto deles só poderá ser feito no total de 35% (trinta e cinco por cento) de todos seus financiamentos, com isso o maior prejudicado é o Serv Saúde, pois acabam não conseguindo pagar a sua coparticipação, e o sistema do Serv Saúde não consegue reduzir os valores para adequar ao que eles podem. A proposta do Serv Saúde é o de fazer o pagamento de todos os gastos através de boleto. Terá uma reunião dia primeiro de junho as dezesseis horas na Coder para discutir com os coderianos essa proposta e/ou se tiverem outras sugestões que serão analisadas. E todos os cálculos serão feitos pelo Sistema Óperas do Serv Saúde. Eu coloquei que o pagamento através de boletos não impede a inadimplência, uma vez que já existe esse processo dentro do Instituto e sempre teve inadimplência, mas tem que tentar de fato uma forma de receber o que é de direito. Rozalina explicou sobre a necessidade de manter os quatro por cento de desconto da mensalidade da prefeitura e servidores que vence no dia trinta de junho e que em reunião com a Secretária de Gestão Carla Carvalho, ela fará uma apresentação ao prefeito para mostrar a necessidade de manter esse desconto. Eu coloquei que ela deve procurar o sindicato para apresentar os dados e necessidade da manutenção desse desconto. Maria Dorothy e Quelli concordaram que devem procurar o sindicato e depois a câmara. Sueli colocou ainda que deve procurar também a ADESMUR. Por fim. Ficou definido pela Rozalina que irá procurar o sindicato para discutir sobre assunto. Não havendo nada mais a registrar, esta ata foi



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**

encerrada as nove horas e vinte e oito minutos, que será assinada por mim que a redigi,  
Jacilene Santos Silva e demais presentes.



**SERVSAÚDE**

**ATA N° 06/2023/CONDESS**

No dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e três às oito horas e doze minutos, os membros do Condess reuniram na sede do Serv Saúde com a diretoria do Instituto Rozalina, sendo que o membro Caio Lucas Dueti Santos não se fez presente. A pauta apresentada é a seguinte: apresentação do ante projeto de reestruturação da Lei 4.616 de 25 de agosto de 2005 do Serv Saúde dos seguintes artigos: Art. 4º revogação dos parágrafos 1º e 2º; Art. 5º alteração dos incisos III, IV, §1º III, §3º e §4º; Art. 9º altera inciso I, §11; Art. 35 altera § 1º; Art. 47 altera inciso II, acrescenta alíneas “e,f” ,altera alínea “a” do inciso III e inclui alínea “d” inciso IV; Art. 54 reenumera o parágrafo único e inclui parágrafo segundo. A diretora Rozalina sugeriu que os membros leiam o projeto, discutam e que na próxima reunião ordinária possa ser aprovado e encaminhado para o executivo. Os membros presentes concordaram e apresentarão o projeto em seu local de trabalho para que sejam analisadas as mudanças e na próxima reunião possa fechar a discussão. Nada mais a registrar, essa ata encerrou às oito horas e quarenta e dois minutos, que será assinada por mim, Jacilene Santos Silva que a redigi e demais presentes.



**SERVSAÚDE**

ATA N° 07/2023/CONDESS

No dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e vinte e três às oito horas e quinze minutos, os membros do Condess reuniram na sede do Serv Saúde com a diretoria do Instituto Rozalina, que foi posteriormente representada pelo Gerente Jurídico Administrativo, Sr. Marco Paulo Modesto, e pela Sra Olivia Zucato J. A. Athaide sendo que o membro Jacilene dos Santos Silva não se fez presente, porém encaminhou as alterações no ante projeto indicadas pelo Sindicato. Os demais membros não apresentaram propostas de alteração no ante projeto. As alterações do propostas pelo Sindicato foram as seguintes: Art. 1º- OK; Art 2º: Inciso III – ok, IV – não da forma que está a redação, só se ficar igual a redação do art III, § 1º, III – ok; §3º manter como está em vigor; § 4º OK. Art. 3º - §1º manter como esta em vigor. Art. 5º, II, e, f – OK, III – a parcial, manter 5 servidores, IV Alterar porque o APLIC não estará mais nesse inciso, alínea a, suprimir e criar essa redação do APLIC mais a divisão de contas médicas no art. 55 que trata das atribuições do órgão executivo. Anexo II – não concordamos o valor das gerências, manter como da Administração Direta DAS – 3; Anexo III Manter os 5 membros da comissão de licitação; Aumentar as vagas de 03 para 06 os conselhos deliberativos e fiscal porque são titulares e suplentes, e Criar função gratificada para o fiscal de contratos no valor que paga o Conselho CONDES e CONSEB. Os conselheiros Lucas e Maria Dorothy sugerem Assembleia Geral com os segurados para apresentar motivos da alteração do art. 5º e seus incisos, Olívia Zucato e Marcos Modesto concordam com a sugestão. Segue as propostas do sindicato anexo a esta ata. Nada mais a registrar, essa ata encerrou às oito horas e quarenta minutos, que será assinada por mim, Olivia Zucato J. A. Athaide que a redigi e demais presentes.



SERVSAÚDE

ATA N° 001/2023

Reunião Conselhos. 24 de Fevereiro de 2023. (08:15h).

Reunião Conselhos Deliberativo e fiscal.

Fabiano Teixeira Franco, Fabiano Francisco do Nascimento, Luciano Salvador Mello Aguiar, Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Maristela Botelho, Marcos Paulo Modesto, Paulo Primo e Maria Sueli Bonfim.

Rozalina inicia a reunião dando as boas vindas e coloca que a conselheira Louzeneri deixará a presidência do Condess e sugere que o Suplente Luciano assumira a presidência. Agradece os conselheiros pelo respaldo dado no caso da Coder, o que nos fortaleceu. Esclarece que o Vereador Reginaldo intermediou negociações com o prefeito e Coder para que a dívida até a competência de novembro, restando o pagamento da competência de dezembro e janeiro. Com o novo gestor acredita-se que será mais fácil de negociar. Rozalina questiona se Luciano aceita a presidência do Condess, o mesmo acena positivamente e conta com o apoio de todos os presentes. Rozalina coloca que precisamos nos aproximarmos dos segurados para dirimir dúvidas e enganos quanto a gestão do Serv Saúde, bem com esclarecer questões geradas pelo sistema Operass, como a questão de dívidas paradas em quatro estados: Não pago, em aberto, pendente e sem remessa vinculada. Fabiano sugeriu que se crie um informativo explicando o ocorrido e as dívidas cobradas, ou melhor, lançadas no sistema pós identificação dos status. Fabiano Teixeira ratifica a sugestão. Fabiano Francisco sugere que entremos em contato com os RH's dos entes e solicite os dados cadastrais dos segurados, Luciano sugere que quando o segurado for tirar guia de consulta, seja avisado via mensagem que deverá procurar o instituto para realizar recadastramento. Fabiano Francisco coloca que é importante nas visitas expor os casos dos quatro status e também dos segurados genéricos, bem como a questão do aumento de alíquota e sua ressonância nas finanças do Serv Saúde.

Rozalina coloca que o 1º semestre fechou com 1,7 milhões de déficit, no segundo semestre um saldo positivo de mais de R\$ 2.100.000,00 e uma receita de R\$ 2.200.000,00, o que leva a crer que sem o 1% da alíquota inviabilizam as contas. Ainda lidamos com reflexos da pandemia, como por exemplo a psicologia onde tínhamos um orçamento de R\$ 250.000,00 e em 2022, pagamos R\$489.000,00. Teixeira questiona se Rozalina parou de tratar sobre a questão do aumento do período/tempo de mandato. Rozalina diz que ter esperanças e que aguarda até março. Fabiano Francisco questiona sobre a securitização. Rozalina responde que é complexo e precisamos de um estudo técnico para ver a viabilidade. Sem mais a tratar, eu Maria Sueli Bonfim, lavrei e assino a presente data.

Em tempo, Rozalina questiona sobre o calendário de reuniões e todos concordam que todas as reuniões, sejam após o dia 20 de cada mês, a próxima quinta-feira.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
CNPJ: 06.016.527/0001-90  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação vigente, tendo em vista o decorrer de todos os prazos legais, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000007/2023  
Modalidade Nr.: 00000005/2023  
Modalidade: PREGÃO  
Classificação: Pregão Eletrônico  
Processo Nr.: 00000104/2023  
Data da Adjudicação: 27/10/2023  
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE SUPORTE (SERVICE DESK) - EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE A REDES DE COMPUTADORES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtd.	Vlr. Unitário	Total
1306 - EPHEX TECNOLOGIA CNPJ: 21.552.389/0001-58						
856	Prestação de Serviço de Suporte Técnico atendendo e registrando a demanda dos usuários, bem como identificar, orientar e adotar as ações necessárias para solucionar a demanda, colaborando para a disponibilidade e performance dos ativos de tecnologia do Instituto. Além de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks, servidores, firewall e sistema de telefonia IP 3CX. Prestação de Serviço de Suporte Técnico atendendo e registrando a demanda dos usuários, bem como identificar, orientar e adotar as ações necessárias para solucionar a demanda, colaborando para a disponibilidade e performance dos ativos de tecnologia do Instituto. Além de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks, servidores, firewall e sistema de telefonia IP 3CX.	EPHEX EPHEX	UNIDADE	12,0000	2.955,0000	35.460,00
<b>Total Itens:</b>	1					<b>Total Fornecedor:</b> 35.460,0000
						<b>Total Geral:</b> 35.460,0000

Encaminho o referido processo para análise e homologação.

RONDONÓPOLIS, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
CNPJ: 06.016.527/0001-90  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

**RESULTADO DE JAGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 13/10/2023 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "SERVIÇO DE SUPORTE (SERVICE DESK) - EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – SUPORTE A REDES DE COMPUTADORES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
856	EPHEX TECNOLOGIA	35.460,00
Total Licitado R\$		35.460,00

  
\_\_\_\_\_  
JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA  
Agente de contratação/Pregoeiro



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.562**  
**Rondonópolis, 27 de outubro de 2023, Sexta-Feira, Suplementar.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
CNPJ: 06.016.527/0001-90  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000007/2023  
Modalidade Nr.: 00000005/2023  
Modalidade: PREGÃO  
Classificação: Pregão Eletrônico  
Processo Nr.: 0000104/2023  
Data da Adjudicação: 27/10/2023  
Data da Homologação: 27/10/2023  
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE SUPORTE (SERVICE DESK) - EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - SUPORTE A REDES DE COMPUTADORES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtde.	Vir. Unitário	Total
<b>1306 - EPHIX TECNOLOGIA</b>						
<b>CNPJ: 21.552.389/0001-58</b>						
856	Prestação de Serviço de Suporte Técnico atendendo e registrando a demanda dos usuários, bem como identificar, orientar e adotar as ações necessárias para solucionar a demanda, colaborando para a disponibilidade e performance dos ativos de tecnologia do Instituto. Além de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, notebooks, servidores, firewall e sistema de telefonia IP 3CX.	EPHIX EPHIX	UNIDADE	12,000	2.955,0000	35.460,00
<b>Total Itens: 1</b>						<b>Total Fornecedor: 35.460,0000</b>
						<b>Total Geral: 35.460,0000</b>

RONDONÓPOLIS, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

